



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 962/2026

DE, 17 DE ABRIL DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 505.255,46** (Quinhentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco mil reais e quarenta e seis centavos) para despesas de pavimentação de ruas municipais no município de Bonito de Santa Fé-PB, relativo a convênio SEPLAG/FDE.

02.090		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
15.451.1002.1016		Construir e/ou Recuperar Infraestrutura urbana	Valor (R\$)
Fonte Recurso: 1701.0000	4490.51	Obras e Instalações	490.097,80
Fonte Recurso: 1500.0000	4490.51	Obras e Instalações	15.157,66
Total Geral			505.255,46

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 da CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D2E81D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM AUTISMO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 786/2025 - SEDAM.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

ISA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA |
Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.581.782/0001-47.

Valor Global: R\$ 479.163,89 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Bonito de Santa Fé - PB, 16 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:36DD2C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 035/2026 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA VÉSPERA DO FERIADO DE 21 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 035/2026
DE, 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA VÉSPERA DO FERIADO DE 21 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

Considerando que a próxima terça-feira, dia 21/04/2026, é dia feriado em alusão a Tiradentes, sendo em âmbito nacional.

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº 270/2026, determinou ponto facultativo nas repartições dos órgãos da administração direta e indireta no âmbito do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, aplicando-se às repartições públicas municipais da administração direta e indireta, observando-se o disposto nos artigos seguintes:

20 de abril- Segunda-feira (Ponto facultativo);

21 de abril- Terça-feira - Tiradentes (Feriado).

Art. 2º - Para efeitos dos dias de ponto facultativo ou feriados do presente Decreto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Paragrafo único. O ponto facultativo do dia 20 de abril de 2026, não importará em paralização ou remanejamento da feira pública deste município, para tanto, o Mercado Público Municipal funcionará normalmente.

Art. 3º. Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como os locados a serviço, sejam mantidos recolhidos às suas repartições de origem durante os dias de ponto facultativo e feriado.

Art. 4º. Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no Art. 3º deste decreto.

Art. 5º. Excetua-se do disposto no Art. 3º os veículos utilizados nos serviços considerados **essenciais** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3B71C06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 962/2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 962/2026
DE, 17 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 505.255,46** (Quinhentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco mil reais e quarenta e seis centavos) para despesas de pavimentação de ruas municipais no município de Bonito de Santa Fé-PB, relativo a convênio SEPLAG/FDE.

02.090		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
15.451.1002.1016		Construir e/ou Recuperar Infraestrutura urbana	Valor (R\$)
Fonte	Recurso:	Obras e Instalações	490.097,80
1701.0000	4490.51		
Fonte	Recurso:	Obras e Instalações	15.157,66
1500.0000	4490.51		

Total Geral	505.255,46
-------------	------------

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 da CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CD6F346B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235/2026 - JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAUJO

PORTARIA Nº 235/2026

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 10/2020.

Considerando, que o(a) SR(A) **JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula 10123, foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 15/04/2026, cuja junta proferiu laudo médico mantendo readaptação funcional da servidora, a conta da data do ultimo atestado, qual seja 04/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada a Sra. SR(A) **JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAUJO**, MATRÍCULA 10123, esta devendo retornar as suas atividades laborativas na data de 22/04/2026, em readaptação funcional conforme indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:BE8E0ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 236/2026 - ROCLEBIO LEITE DE ARRUDA

PORTARIA Nº 236/2026

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 095/2022.

Considerando que o(a) SR(A) **ROCLEBIO LEITE DE ARRUDA**, matrícula 10129, foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 15/04/2026, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por um período de 30 (trinta) dias, a contar do último atestado datado de 09/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastado o SR(A) **ROCLEBIO LEITE DE ARRUDA**, MATRÍCULA 10129, este devendo retornar as suas atividades laborativas na data de 08/05/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FA754B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 237/2026 - CELIA REGINA MIRANDA ARARUNA

PORTARIA Nº 237/2026

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 06/2026.

Considerando, que o(a) SR(A) **CELIA REGINA MIRANDA ARARUNA**, matrícula 10458, foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 15/04/2026, cuja junta proferiu laudo médico para readaptação funcional, a contar do último atestado datado de 23/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada a Sra. **CELIA REGINA MIRANDA ARARUNA**, MATRÍCULA 10458, esta devendo retornar as suas atividades laborativas na data de 27/04/2026, em readaptação funcional conforme indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:02CFF88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2026 - BETANIA MARIA PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 238/2026